PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1783/2007

Dá nome de João Sabino, à rua "D" localizada no residencial Geraldo Sansoni, Bairro Pindaíbas.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **JOÃO SABINO,** a rua "D" localizada entre a Praça e a quadra 02 do Conjunto Habitacional – Residencial Geraldo Sansoni, no bairro Pindaíbas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de julho de 2.007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal